LEI Nº 1590, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA O ANEXO I A, DA LEI 1.447 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 QUE ALTEROU O ANEXO I A, ANEXO II A E O ANEXO II B DA LEI COMPLEMENTAR 001, DE 29 DE JUNHO DE 2012"

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I – A da Lei 1.447 de 26 de outubro de 2015 que alterou, dentre outros, o Anexo I A da Lei Complementar 001, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I (A)
QUADRO DO MAGISTÉRIO DE DOCENTES

CLASSE/CARGA SEMANAL	FORMAS DE PROVIMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO
Professor de Pré-Escola com jornada de 37 horas/aula semanais (sendo 25 de trabalho com alunos e 12 de trabalho pedagógico das quais 04 de estudo pedagógico coletivo e 08 de atividade pedagógica livre)	Concurso de Provas	- Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental I com jornada de 37 horas/aula semanais (sendo 25 de trabalho com alunos e 12 de trabalho pedagógico das quais 04 de estudo pedagógico coletivo e 08 de atividade pedagógica livre)	Concurso de Provas	-Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em anos iniciais.
Professor de Ensino Fundamental II com: - jornada reduzida de 24 horas/aula semanais (sendo 16 de trabalho com alunos e 02 de estudo pedagógico coletivo e 6 de atividade pedagógica livre)	Concurso de Provas	- Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física, Educação Artística, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Inglês, História, Geografia e Filosofia.

- jornada básica de 36 horas/aula semanais (sendo 24 de trabalho com alunos e 04 de estudo pedagógico coletivo e 08 de atividade pedagógica livre).		
Professor de Apoio/EJA - jornada de 24 horas/aula semanais, (sendo: 20 com alunos, 02 de estudo pedagógico coletivo e 02 de atividade pedagógica livre).	Concurso de Provas	-Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em anos iniciais.
Professor de Reforço – Séries iniciais – jornada de 24 horas/aula semanais, (sendo: 16 com alunos, 02 de estudo pedagógico coletivo e 06 de atividade pedagógica livre).	Concurso de Provas	-Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em anos iniciais.
Professor de Reforço – Séries Finais – jornada de 24 horas/aula semanais, (sendo: 16 com alunos, 02 de estudo pedagógico coletivo e 06 de atividade pedagógica livre).	Concurso de Provas	- Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Portuguesa e Matemática
Professor de Creche - com jornada de 30 horas/aula semanais (sendo 20 de trabalho com alunos e 10 de trabalho pedagógico das quais 04 de estudo pedagógico coletivo e 06 de atividade pedagógica livre).	Concurso de Provas	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 07 de março de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Giovanni Reale Neto
Procurador Chefe
OAB/SP 265.661
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

GIOVANNI REALE NETO
PROCURADOR CHEFE

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme Capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.